

ATA DA SESSÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 005/2018 DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, REALIZADA ÀS 09H (NOVE HORAS) DO DIA 09 DE JANEIRO DO ANO DE 2018 (DOIS MIL E DEZOITO).

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral reuniu-se sob a Presidência de **Karmelina Marjorie Nogueira Barroso**, e tendo comparecido os seguintes membros: **Edson Luis Lopes Andrade** e **Luiz Gonzaga Bastos Viana Sobrinho**. Havendo número legal, foi iniciada a sessão. Das deliberações, a Comissão de Licitação apreciou o processo licitatório constante da **TOMADA DE PREÇO Nº 005/2018**. A referida licitação trata da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA PRAÇA BRASIL, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE**, de acordo com os anexos da **TOMADA DE PREÇO Nº 005/2018**. Para a referida licitação solicitaram o edital as seguintes empresas: **FLECHA CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME; VM CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA – ME; IP CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA ME** e **RR PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA - ME**. As empresas: **FLECHA CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME; IP CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA ME** e **RR PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA - ME** apenas enviaram seus envelopes de habilitação e de proposta de preços. Compareceu ao certame a empresa **VM CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA – ME**, através de seu proprietário, Sr. **José Ivan Ribeiro Albuquerque**. Compareceu ao certame o Engenheiro Civil da Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos (SECOMP), Sr. **Nildeno Linhares Aragão**, CREA/CE 52702. Foram então recolhidos os envelopes contendo respectivamente os documentos de Habilitação e a Proposta de Preços. Passou-se então para a abertura dos envelopes de documentos de habilitação e concluiu-se a sua averiguação. A Comissão analisou os documentos de habilitação e constatou que as empresas: **FLECHA CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME; VM CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA – ME; IP CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA ME** e **RR PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA - ME** estão em conformidade com as exigências do edital. O Engenheiro Civil da Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos (SECOMP), Sr. **Nildeno Linhares Aragão**, CREA/CE 52702, analisou a qualificação técnica e constatou a empresa **FLECHA CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME** possui, em seu quadro técnico, engenheiro civil que é servidor público do Município de Sobral, lotado na Secretaria do Urbanismo e Meio Ambiente (SEUMA), indo contra o item 3.12 do edital. As empresas: **VM CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA – ME; IP CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA ME** e **RR PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA - ME** estão em conformidade com as exigências do edital.

As empresas: **FLECHA CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME; VM CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA – ME** e **RR PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA - ME** declararam ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, portanto, no momento oportuno poderão usufruir dos direitos conforme Lei Complementar nº 123/2006. Foi realizada pesquisa no Portal da Transparência do Tribunal da Controladoria Geral da União, e constatou-se que as empresas participantes estão aptas a participarem do Processo Licitatório, conforme anexos constantes nos autos do processo. A Comissão rubricou os documentos de habilitação e solicitou que a empresa **VM CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA – ME**, por meio de seu proprietário, **Sr. José Ivan Ribeiro Albuquerque** também o fizesse. A Comissão declarou as empresas: **VM CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA – ME; IP CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA ME** e **RR PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA - ME HABILITADAS** e a empresa **FLECHA CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME INABILITADA**.

A Comissão rubricou os lacres dos envelopes das propostas de preços, os quais ficarão de posse da comissão, e solicitou que a empresa **VM CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA – ME**, por meio de seu proprietário, **Sr. José Ivan Ribeiro Albuquerque**, também o fizesse.

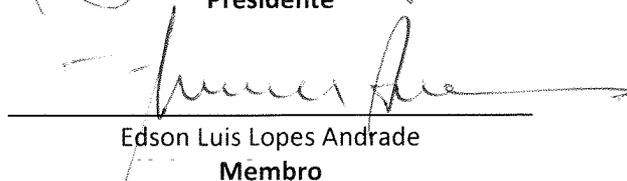
A Comissão abriu prazo recursal conforme legislação vigente.

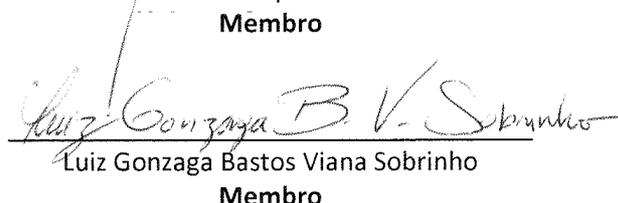
Sem mais para o momento, foi encerrada a sessão.

Sobral-CE, 09 de fevereiro de 2018.

A COMISSÃO:


Karmelina Marjorie Nogueira Barros
Presidente


Edson Luis Lopes Andrade
Membro


Luiz Gonzaga Bastos Viana Sobrinho
Membro


Nildeno Linhares Aragão

Engenheiro Civil da Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos



José Ivan Ribeiro Albuquerque
Representante da empresa VM CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA – ME

Ref.: ATA_TP_005_2018_SECOMP

hp



